



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Diretoria de Ensino Região
PINDAMONHANGABA

COMUNICADO CONJUNTO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS E EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 219/2022

Data: 03/11/2022

Assunto: Análise de Recursos do Processo de Credenciamento PEI

Prezados Gestores,

Retransmitimos, a seguir, informações do CEMOV/DEAPE/CGRH, constantes no Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH nº 372, de 01-11-2022:

Pertinente ao Processo de Credenciamento para atuação no PEI em 2023, que se encontra atualmente em fase de recursos, conforme cronograma publicado em Portaria CGRH 12 de 05-10-2022, DOE de 06/10/2022, alterada pela Portaria CGRH 13, de 17-10-2022, publicada em DOE 18/10/2022, temos a orientar:

I - PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação foi publicada no Diário Oficial do Estado em 1º/11/2022, e consta no site da Diretoria de Ensino.

II - RECURSO DO CANDIDATO

Os candidatos que concluíram suas inscrições poderão interpor recursos no período de **01 a 4/11/2022**, diretamente na Plataforma SED, destinados às Diretorias de Ensino de inscrição.

Cada candidato poderá registrar apenas 1 recurso para cada Diretoria de Ensino, indicando os apontamentos que deverão ser analisados.

Para auxiliá-los nesta etapa, o tutorial do candidato poderá ser conferido no link abaixo e também estará disponível na Plataforma SED, no menu: *Recursos Humanos >> Credenciamento - Programa Ensino Integral >> Inscrição e Acompanhamento >> Tutorial - Recurso*

TUTORIAL – RECURSO (CANDIDATO) - [clique aqui](#)



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Sobre essa etapa, vale ressaltar as seguintes orientações e esclarecimentos:

1. **Candidatos inscritos para a função "Professor Intérprete de Libras"** - Houve inconsistência no questionário da Atividade de Sala de Aula desses candidatos. Assim, para que não sejam prejudicados na lista de classificação final, o CEMOV identificou os candidatos que foram eliminados especificamente por motivo de atividade de sala de aula e cancelou sua eliminação.
2. **Candidatos que não constaram com formação exigida para a função pretendida** – Identificamos que muitos candidatos foram eliminados devido à formação curricular não corresponder aos requisitos para o exercício da função pretendida.

Uma parcela desses candidatos, todavia, consta com a formação cadastrada, faltando apenas incluir a habilitação/qualificação referente ao respectivo diploma. Assim, para corrigir tais informações, será necessário adequar os dados diretamente no sistema Formação Curricular do PortalNet, cujas alterações serão refletidas no sistema de Credenciamento.

Tal providência poderá ser adotada, inclusive, pela atual unidade escolar do candidato. O candidato deve ser orientado, de todo modo, a registrar recurso para que a situação seja deferida no Processo de Credenciamento.

3. **Cargo/função e campo de atuação dos docentes** - Importante ressaltar que a alocação do docente independe do vínculo funcional e do campo de atuação, desde que tenha a habilitação ou qualificação exigida para a função pretendida, conforme previsto no Artigo 6º da Resolução SEDUC 37, de 1º-6-2022.

Neste sentido, os candidatos que foram eliminados exclusivamente por esse motivo e interpuserem recurso, deverão ter seu recurso deferido para que constem na lista de classificação final do Processo.

4. **Docentes com contrato celebrado em 2018 ou 2019, com pontuação de atribuição zerada** – Os docentes com contrato celebrado em 2018 ou 2019 não realizaram Inscrição para Atribuição de Classes e Aulas na Plataforma SED, para o ano letivo de 2023, tendo em vista a extinção de seu contrato prevista para o final de 2022. Por este motivo, a "Pontuação para Atribuição de Classes e Aulas" está zerada.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Assim, caso o candidato interponha recurso apontando essa situação, com vistas à correção desse campo, deve-se esclarecer que não será alterado, pois sua participação neste processo, com o vínculo ativo de "Docente Contratado", ocorreu excepcionalmente.

5. Tempo de Magistério do Diretor de Escola - Alguns Diretores de Escola efetivos constaram com tempo de magistério "zerado", pois a base de dados consultada pelo sistema de Credenciamento não identificou essa informação. Para esses candidatos, a informação poderá ser corrigida nesta etapa de recursos. Se necessário, o Supervisor responsável pelo Credenciamento PEI na Diretoria de Ensino poderá consultar o tempo de magistério na Plataforma SED, no menu: *Atribuição Inicial >> Administrativo >> Consulta Tempos*, inclusive de profissionais de outras Diretorias de Ensino. Os candidatos que foram eliminados exclusivamente por esse motivo e interpuserem recurso, deverão ter seu recurso deferido para que constem na lista de classificação final do Processo.

III - PROFISSIONAIS COM RESULTADO INSATISFATÓRIO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO/2022

Os profissionais que obtiveram resultado insatisfatório na Avaliação de Desempenho/2022 e, por esse motivo, não permanecerão no PEI em 2023 serão excluídos do presente processo, tendo em vista o disposto no §3º do Artigo 11 do Decreto Nº 66.799, de 31-05-2022, haja vista que não poderão ser designados para o Programa em 2023.

Atenciosamente,

Laura Lúcia de Oliveira Santos
Lidiane da Silva Cesar Gonçalves
Oriovaldo Rodrigues
SUPERVISORES RESPONSÁVEIS – CREDENCIAMENTO PEI

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II – CRH

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino